

Ata n.º 27/2015

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE: -----

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota**, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:-----

Às **dezassex horas e quinze minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013:-----

I - PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

II - ORDEM DO DIA:-----

1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

1.1.1 - Aprovação da ata n.º 13/2015 referente à reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2015;-----

1.1.2. - Apreciação e deliberação sobre a minuta o Acordo de Gestão, Regulamento e Modelo de Repartição de Custos do Canil/Gatil Intermunicipal da AMALGA;-----

1.1.3. - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento de alteração ao Regulamento do Funo de Emergência Social;-----

1.1.4. – Ratificação do Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, a Junta de Freguesia de São Barnabé e a Associação “A Medronheira” no âmbito da IX Feira o Cogumelo e do Medronho e I Encontro “Rota dos Produtos da Serra”;-----

1.1.4. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente, relativo à Tolerância e Ponto nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.-----

1.2 – FINANÇAS-----

1.2.1. - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

1.2.2. – Apreciação e deliberação sobre participações financeiras a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.2.3. – Apreciação e deliberação das Propostas relativas aos Pareceres Prévios Vinculativos, formulados nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 12 do artigo 75.º da lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, para a celebração de contratos de aquisição de serviços;-----

2. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

2.1 – Apreciação e deliberação dos pedidos de candidatura para apoio à aquisição de material escolar/2015, que não cumpre os prazos definidos na alínea b) do n.º 1 do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à família;-----

2.2 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

2.3 – Apreciação e deliberação sobre propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

3. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Vice-Presidente prestou as seguintes informações:-----

I – DIREÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DO SUL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PEDITÓRIO NACIONAL - AGRADECIMENTO:-----

O **Senhor Presidente** leu o teor de um e-mail enviado pelo Presidente do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se transcreve:-----

“A Direção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vem por este meio agradecer, a colaboração e ajuda que nos foi concedida na divulgação e realização do nosso Peditório.-----

Ao responderem positivamente ao nosso apelo e juntando-se à nossa Causa, deram um contributo inestimável para que haja cada vez mais Cidadãos a beneficiar do apoio que a Liga proporciona aos doentes oncológicos.-----

Consideramos que o nosso objectivo foi cumprido, tendo sido fundamental o Seu apoio que muito agradecemos.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

II – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do ofício 567, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, que se transcreve:-----

“ASSUNTO: “Rastreios no Jardim Infância e 1ºano - Dia 23/11/2015”.-----

Vimos por este meio informar V. Exa de que é com muito gosto que participamos numa iniciativa desta natureza, ficando a aguardar a vossa indicação relativa as outras áreas e respectivo agendamento.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

III – COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA DIABETES 2015:-----

O **Senhor Presidente** leu o teor do e-mail enviado pela Dr.ª Cristina Faustino da ULSBA, que se transcreve:-----

“Comemorações do dia Mundial da Diabetes 2015-----

Exmos.(as) Senhores(as) -----

Em nome do Unidade Coordenadora Funcional da Diabetes (UCFD) da ULSBA, venho agradecer a V. Ex.ª a preciosa colaboração prestada nas comemorações do dia Mundial da Diabetes de 2015.-----

Quer o dia 17 destinado aos profissionais quer o dia 18 destinado aos utentes foi sem dúvida um sucesso, e possível “Um olhar sobre a Diabetes” por parte de todos as intervenientes no processo.-----

No dia 18 participaram cerca de 350 utentes dos vários concelhos, que manifestaram o seu apreço.-----

Mais um ano significa que todos estamos unidos pela diabetes, profissionais de saúde, utentes e todos os parceiros da comunidade.-----

Relembro ainda da possibilidade da exposição fotográfica poder passar por todos os concelhos e servir de momento terapêutico e de reflexão sobre a problemática em questão.-----

Obrigada a todos os que direta e indiretamente tornaram possível estas comemorações.-----

Com os melhores cumprimentos,-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

IV – REUNIÃO - CONSERVATÓRIO REGIONAL BAIXO ALENTEJO: -----

O **Senhor Presidente** informou, ainda, que o Senhor Vice-Presidente esteve presente numa reunião, realizada no pretérito dia 30 de Novembro em Castro Verde, da Assembleia Geral do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, em representação do Município de Almodôvar. -----

Nessa reunião foram aprovados o Plano de Atividades e Orçamento da instituição para o ano de 2016, o que implica uma participação financeira da Câmara Municipal de Almodôvar, como associada, no montante de 7.000,00 euros (valor idêntico ao ano anterior);-----

- Foram, igualmente, aprovados os órgãos sociais para o biénio 2016-2017, mantendo a Câmara de Almodôvar a função de secretário da mesa da Assembleia. (A composição dos órgãos manteve-se inalterada). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

V – ALTERAÇÃO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO INTERNET DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho N.º 146/ PRESIDENTE / 2015, que se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 146/ PRESIDENTE / 2015-----

ALTERAÇÃO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO INTERNET DE ALMODÔVAR -----

CONSIDERANDO:-----

Que, nesta data, ambos os colaboradores afetos ao Espaço Internet de Almodôvar ainda não gozaram a totalidade das suas férias, a que têm direito;-----

Que se pretende uma maior otimização dos recursos humanos afetos ao Espaço Internet, sem perda de qualidade do serviço que é prestado à população, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação, impondo-se assegurar o funcionamento daquele serviço público;-----

Que foram ouvidos os colaboradores afetos àquele serviço e que os mesmos nada objetaram relativamente à alteração ora proposta;-----

Que foi igualmente assegurada uma consulta prévia informal ao Coordenador do STAL, do Distrito de Beja, sem que se tenha verificado qualquer objeção nesta alteração;-----

Que compete ao empregador público, dentro dos limites decorrentes do vínculo de emprego público e das normas que o regem, fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho;-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 74.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **DETERMINO:**-----

1.º - Que, **excepcionalmente**, e no período de **4 a 31 de dezembro de 2015**, o Espaço Internet de Almodôvar adote o seguinte horário de funcionamento:-----

De segunda-feira a sexta-feira:-----

• **Das 09:00 horas às 12:30 horas;**-----

• **Das 14:00 horas às 17:30 horas.**-----

Sábado, Domingos e Feriados - Encerre ao público.-----

2.º - Que, se proceda à afixação da presente alteração do horário de trabalho nas instalações do espaço público em referência.-----

CUMPRA-SE e dê-se conhecimento ao órgão executivo, na sua próxima reunião de Câmara.”----

A Câmara tomou conhecimento.-----

VI – ESTIMATIVA DE CUSTOS - IX FEIRA O COGUMELO E DO MEDRONHO E I ENCONTRO “ROTA DOS PRODUTOS DA SERRA”:-----

O **Senhor Presidente** referiu que apesar de ainda não estarem apurados os custos definitivos, relativos à feira do Medronho e do Cogumelo, tudo indica que tenham sido cerca de 10.000 Euros inferiores ao ano anterior, com a seguinte previsão:-----

Câmara Municipal de Almodôvar - €34.052,06;-----

Junta de Freguesia de São Barnabé - €2.956,85.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

VII - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – DISPENSA DO PARECER PRÉVIO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação prestadas pelo Serviço de Contratação Pública, em **02 de dezembro de 2015**, elaborada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 05 de agosto de 2015, a qual autorizou o Presidente da Câmara Municipal a celebrar contratos de aquisição e prestação de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º da referida Portaria.-----

Os anexos às transcritas informações fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como reproduzidos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

VIII - REQUISIÇÕES EXTERNAS:-----

O **Senhor Presidente** deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições externas com os números **2154 à 2290**, no valor global de **€62.432,38**,

emitidas pelo **Serviço de Contratação Pública**, no período que mediou o dia **18.NOV.15 a 02.DEZ.15**.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

IX -CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 23.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2015:-----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015**, aprovada pelo Despacho do Senhor Vice-Presidente de 27 de novembro de 2015, a qual ascende a **€78.900,00**, dos quais **€47.100,00** são de natureza corrente e **€31.800,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos.-----

Intervenção do Senhor Vereador João António Palma-----

I - O Senhor Vereador João António referiu que o papel autocolante que existe no Museu da Escrita do Sudoeste está queimado do sol e descolado, já não se percebe bem o que lá está escrito pelo que sugeriu que fosse substituído por outro de idêntica natureza para que o museu não aparente uma imagem de degradação ou descuido.-----

O **Senhor Presidente** sobre esta questão esclareceu que está ao corrente desta situação mas que neste momento estão a requalificar a parte do terraço que tem uma grande infiltração, colocando isolamento e novo pavimento e depois se irá dar atenção ao piso inferior do qual faz parte os autocolantes que o Senhor Vereador referiu. Agradeceu a sugestão do senhor Vereador e acrescentou que já foi pedido um orçamento para o efeito.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião-----

I - O Senhor Vereador António Sebastião referiu que gostaria de obter dois esclarecimentos, sobre as quais foi alertado na Assembleia Municipal, no que respeita às Grandes Opções do Plano e Orçamento, e que não lhe chamaram à atenção em sede de reunião de Câmara.-----

Uma das questões diz respeito à rubrica da Requalificação do Centro Histórico da Vila que corresponde às Ruas da Malpica, Arco e Afonso, em que a dotação para o ano de 2016 é de 114 mil euros. Segundo percebeu a obra já estaria quase terminada, já teria a receção provisória, e por isso não entende porque estão inscritos nessa mesma rubrica 114 mil euros, que são cerca de 30% do montante global do investimento.-----

Uma outra questão, é o do Caminho Municipal entre a Aldeia dos Fernandes e a Abobada. O Senhor Presidente referiu na Assembleia Municipal que a obra estava a decorrer com normalidade e que apenas existiam cerca de 11 mil euros para pagar e, na respetiva rubrica inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, está cabimentado um valor e 100 mil euros.-----

O **Senhor Presidente** sobre esta questão esclareceu que vai aferir porque poderá tratar-se de um erro seu. Irá ver nas suas notas porque realmente não faz sentido, uma vez que na

estrada da Abobada apenas faltam as bermas e sinalética não vendo necessidade de estarem inscritos nessa rubrica 100 mil euros.-----

II - ORDEM DO DIA -----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 26/2015 REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2015:-----

ATA N.º 26/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

No uso da palavra o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que relativamente à rubrica “Início do procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo” ao ler a ata ficou com dúvidas porque, de acordo com aquilo que o Senhor Presidente explicou na reunião, ficou com a ideia que não existia ainda nenhum documento, que se tratava apenas da autorização para a elaboração e posteriormente viria à Câmara.-----

O mesmo Edil solicitou também que se fizesse uma correção à sua intervenção relativa à rubrica “*PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CASA DO BENFICA EM ALMODÔVAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CICLISMO*”, para que esta possa ter o sentido correto que quis transmitir na altura. Explicou que não está a colocar em causa a Direção da Associação mas apenas a questionar quais os serviços prestados por aquela Associação para que justifique aquele apoio. -----

Assim, **onde se lê** “*O que é que as atividades desenvolvidas pela Casa do Benfica, em si, representam para a comunidade? Justifica que se lhe dê mais este apoio?*” **dever-se-á ler-se** “*O que é que as atividades desenvolvidas pela Casa do Benfica, em si, representam para a comunidade que justifique que se lhe dê mais este apoio?*”-----

Sobre a primeira questão colocada o **Senhor Presidente** explicou que presentemente e de acordo com o novo Código de Procedimento Administrativo, no que concerne aos Regulamentos, há mais uma fase que é o início do procedimento e que poderá ser acompanhada ou não de um anteprojecto, para recolha de sugestões e, que dá origem ao despoletar do processo. Posteriormente numa segunda fase virá à Câmara um projeto de regulamento para efeitos de Consulta Pública. Por fim, virá novamente à Câmara como projeto, com as eventuais sugestões apresentadas já incorporadas, e enviado para a Assembleia Municipal em forma de proposta de Regulamento. -----

Explicou ainda que neste caso concreto já há um anteprojecto, com algum trabalho dos Serviços Municipais e do Senhor Vice-Presidente e que deu origem ao início deste processo.-----

Referiu ainda, que terá muito gosto que os Senhores Vereadores contribuam com sugestões, e ser-lhes-á enviada a cópia do anteprojeto, lembrando que têm um prazo de 30 dias tal como se refere em ata. -----

A Câmara por unanimidade concordou com esta alteração à ata sendo que a mesma será efetuada na própria ata n.º 26/2015, de 18 de novembro. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 26/2015, de 18 de novembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

1.1.2. - MINUTA O ACORDO DE GESTÃO, REGULAMENTO E MODELO DE REPARTIÇÃO DE CUSTOS DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL DA AMALGA: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 191/PRESIDENTE/2015, exarada em 01 de dezembro de 2015, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 191/PRESIDENTE/2015 -----

Considerando que: -----

- No dia 05 de agosto de 2015 deu entrada nos serviços municipais um ofício remetido pela RESIALENTEJO, E.I.M., que enviava em anexo os seguintes documentos:-----

a) Regulamento de Funcionamento do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO, que foi alvo de recentes alterações, aprovadas em Conselho de Administração e Assembleia Geral daquela empresa, respetivamente, em 01 de junho e 02 de julho de 2015;-----

b) Minuta de Acordo de Gestão do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO, aprovado em Conselho de Administração e Assembleia Geral daquela empresa, respetivamente, em 01 de junho e 02 de julho de 2015;-----

c) Modelo de Repartição de custos do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO, aprovado em 29 de março de 2010;-----

- O **Regulamento de Funcionamento do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO** foi objeto de análise pelos serviços municipais, os quais foram favoráveis à aprovação e implementação do mesmo;-----

- A **Minuta de Acordo de Gestão do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO** visa a formalização das relações entre as partes no âmbito da gestão do CAGIA, criando mecanismos que desincentivem o incumprimento das respetivas obrigações, e racionalizar a sua exploração, permitindo a respetiva eficácia operacional, viabilidade económica e equilíbrio financeiro;-----

- O **Modelo de Repartição de Custos do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO** prevê dois cenários possíveis para a **distribuição de um custo médio dos últimos dois anos** (valores de 2007 e 2008) apurado no valor de **4.721,10 €**, correspondente a um total de custos operacionais a cobrir mensalmente pelos municípios:-----

a) 1.º Cenário – distribuição igualitária dos custos pelos municípios associados (cabendo neste caso ao Município de Almodôvar um encargo mensal de **524,60 €**);-----

b) 2.º Cenário – distribuição dos custos pela ocupação em percentagem da população dos municípios associados (cabendo neste caso ao Município de Almodôvar um encargo mensal de **335,92 €**, uma vez que detém **7 %** do total da população dos municípios associados);-----

- Nos termos do **Artigo 33.º n.º 1 alínea ii) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, é competência própria da Câmara Municipal “proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos”;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1) **Aprovar** o Regulamento de Funcionamento do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO, com as alterações aprovadas em Conselho de Administração e Assembleia Geral daquela empresa, respetivamente, em 01 de junho e 02 de julho de 2015;-----

2) **Aprovar** a Minuta de Acordo de Gestão do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO;-----

3) **Aprovar** a Proposta de Repartição de Custos do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO constante do **Cenário 2**, por se considerar a mais favorável ao Município de Almodôvar, sem excluir a decisão que venha a ser aprovada pela maioria dos Municípios que integram o projeto do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO;-----

4) **Conceder** poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga do Acordo de Gestão do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO;-----

5) Que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, dos documentos ora aprovados;-----

6) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** o Regulamento de Funcionamento do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO, com as alterações aprovadas em Conselho de Administração e Assembleia Geral daquela empresa, respetivamente, em 01 de junho e 02 de julho de 2015;-----

2.º - **Aprovar** a Minuta de Acordo de Gestão do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO;-----

3.º - **Aprovar** a Proposta de Repartição de Custos do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO constante do **Cenário 2**, por se considerar a mais favorável ao Município de Almodôvar, sem excluir a decisão que venha a ser aprovada pela maioria dos Municípios que integram o projeto do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO;-----

4.º - **Conceder** poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga do Acordo de Gestão do CAGIA – Canil/Gatil intermunicipal da RESIALENTEJO;-----

5.º - Que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, dos documentos ora aprovados;-----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.1.3. - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O Senhor Presidente fez uma apresentação detalhada, enumerando e explicando as principais alterações a ter em conta neste Regulamento, tendo submetido à apreciação a Proposta n.º 190/PRESIDENTE/2015, exarada em 30 de novembro de 2015, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 190/PRESIDENTE/2015-----

Considerando que:-----

- O Regulamento para a Utilização do Fundo de Emergência Social atualmente em vigor foi aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal, na Sessão de 30 de junho de 2011, e publicitado através do **Edital n.º 133/2011, de 26 de julho;**-----

- Com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, revela-se conveniente proceder a uma

alteração ao normativo onde consta a menção à lei habilitante, aproveitando-se este facto para propor a alteração da lei habilitante, tal como a adaptação do Regulamento ao novo Acordo Ortográfico;-----

- Nos dias de hoje, as políticas de resposta a situações de carência socioeconómica são cada vez mais importantes, pois a adoção de medidas de austeridade e de enfraquecimento do Estado Social, provocado pelo desemprego, reduções salariais e aumento da carga fiscal, têm dificultado a vida familiar de muitos cidadãos e seus agregados;-----

- Ao longo do tempo têm vindo a ser formuladas algumas sugestões, designadamente pelos próprios serviços municipais, relativamente à aplicação do citado Regulamento, designadamente no que respeita à forma de comparticipação do apoio de emergência aos beneficiários;-----

- Tendo em vista a formalização dessas sugestões, a sua avaliação por parte dos serviços municipais, e a sua eventual integração no **Regulamento para a Utilização do Fundo de Emergência Social**, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere que:-----

7) Seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento para a Utilização do Fundo de Emergência Social, nos termos do **Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro**;-----

8) Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

9) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento para a Utilização do Fundo de Emergência Social";-----

10) Seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor do presente Deliberação;-----

11) Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

12) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta."-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o início do procedimento de alteração ao Regulamento para a Utilização do Fundo de Emergência Social, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

2.º - Que se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

3.º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento para a Utilização do Fundo de Emergência Social";-----

4.º - Aprovar que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente Deliberação;-----

5.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.4. – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ E A ASSOCIAÇÃO “A MEDRONHEIRA” NO ÂMBITO DA IX FEIRA O COGUMELO E DO MEDRONHO E I ENCONTRO “ROTA DOS PRODUTOS DA SERRA”: -----

O **Senhor Presidente** fez uma apresentação pormenorizada sobre o objeto do Protocolo celebrado, entre o Município de Almodôvar, a Junta de Freguesia de São Barnabé e a “Medronheira” – Associação de Defesa do Património e São Barnabé, cujo teor se transcreve: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, A FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ, E A MEDRONHEIRA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE SÃO BARNABÉ -----

Considerando que: -----

1. *Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente, no domínio do Património, Cultura e Ciência, nos termos do Artigo 23.º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*-----

2. *Na prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; e Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*-----

3. *Considerando o interesse que as partes manifestaram em promover a IX Feira do Cogumelo e do Medronho e do I Encontro “Rota dos Produtos da Serra - Cortiça”, a realizar nos dias 28 e 29 de novembro de 2015, em São Barnabé;*-----

Entre: -----

Município de Almodôvar, adiante designado Primeiro Outorgante, com sede em Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 816 184, neste ato representado por António Manuel Ascensão Mestre Bota, portador do Cartão do Cidadão n.º 08031745 6ZY0, válido até 09 de agosto de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar;-----

Freguesia de São Barnabé, adiante designada Segundo Outorgante, com sede em São Barnabé, 7700-263, São Barnabé, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 095 896, neste ato representada por Sérgio Manuel Afonso Palma, portador do Cartão do Cidadão n.º 09571662 9ZY7, válido até 07 de março de 2018, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São Barnabé;-----

E-----

A Medronheira – Associação de Defesa do Património de São Barnabé, adiante designada Terceiro Outorgante, com sede em Rua da Praça, Caixa Postal 1825, 7700-263, São Barnabé, Almodôvar, pessoa coletiva com o NIPC 508 908 892, neste ato representada por Márcia Guerreiro Cabrita, portadora do Cartão do Cidadão n.º 11080783 9ZY9, válido até 15 de novembro de 2017, na qualidade de Presidente da Direção da Associação;-----

É estipulado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª-----

(Objeto)-----

O presente protocolo visa regular as formas de apoio ao evento da IX Feira do Cogumelo e do Medronho e do I Encontro "Rota dos Produtos da Serra - Cortiça", promovido pelo Primeiro Outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Almodôvar e obrigações das entidades aqui signatárias.-----

Clausula 2.ª-----

(Objetivos Gerais)-----

As entidades subscritoras colaborarão mutuamente, concertando, as ações concretas que julgarem adequadas de forma a atingir os seguintes objetivos:-----

- Organização da IX Feira do Cogumelo e do Medronho;-----
- Organização do I Encontro "Rota dos Produtos da Serra - Cortiça".-----

Cláusula 3.ª-----

(Comparticipação Financeira e Obrigações)-----

Os outorgantes acordam o estabelecimento de mecanismos de colaboração definidos da seguinte forma:-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a contribuir financeiramente para o desenvolvimento do projeto em questão, com as despesas inerentes à organização da IX Feira do Cogumelo e do Medronho e do I Encontro "Rota dos Produtos da Serra - Cortiça", nomeadamente, o pagamento de aluguer de tendas, stands exteriores, cozinhas, showcooking, encargos com alimentação, despesas inerentes a animação sociocultural, oradores dos colóquios, workshops, som de exterior, direitos de autor e parte da animação musical noturna, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.-----

2. O Primeiro Outorgante compromete-se também a indicar um responsável técnico que se responsabilizará pela interlocução com os restantes outorgantes relativamente a todos os aspetos inerentes à organização dos eventos objeto deste Protocolo e a assegurar o acompanhamento físico na montagem, desmontagem e ainda durante o decorrer dos eventos, nomeadamente ao nível de eletricidade, carpintaria, águas e canalizações.-----

3. Enquanto entidade promotora da IX Feira do Cogumelo e do Medronho e do I Encontro "Rota dos Produtos da Serra - Cortiça", e tendo estado envolvida na organização de todas as edições anteriores do primeiro evento, o Primeiro Outorgante responsabiliza-se pela organização no terreno dos dois eventos supracitados, executando com profissionalismo, rigor e competência técnica todos os procedimentos necessários para a implementação dos mesmos.-----

4. A Segunda Outorgante compromete-se a indicar e financiar a restante parte dos custos da animação musical noturna que ocorram na tenda da restauração, o som de palco e contratação de segurança, assegurando, ainda, a limpeza dos espaços e instalações fixas e móveis afetos aos eventos em causa.-----

5. A Terceira Outorgante, compromete-se a apresentar um orçamento discriminado, onde constem todos os montantes relativos aos eventos temáticos e animação infantil, nomeadamente:-----

- a) dos recursos humanos necessários à coordenação e implementação de todas as atividades;-----
- b) dos custos referentes ao buffet de inauguração;-----
- c) da organização das conferências;-----
- d) da organização de ateliers e oficinas;-----
- e) da organização e animação de um espaço Infantil, em funcionamento permanente na feira;-----
- f) de outros custos de organização, desde que se enquadrem no conceito dos eventos em causa e se justifiquem.-----

Cláusula 4.ª -----
(Contratação, Autorizações e Licenciamento necessários) -----

1. A Terceira Outorgante é exclusivamente responsável pela apresentação de sugestões destinadas a permitir a realização e funcionamento da IX Feira do Cogumelo e do Medronho e do I Encontro “Rota dos Produtos da Serra - Cortiça”, obrigando-se a assegurar a legalidade e transparência da contratação, que deverá mostrar-se devidamente documentada, designadamente para efeitos da sua inclusão no Relatório previsto na cláusula 5.ª.-----

2. A Segunda Outorgante assegurará a contratação dos seguros e demais coberturas adequadas à salvaguarda da segurança dos feirantes e do público, sem prejuízo de poder solicitar ao primeiro outorgante apoios específicos, respeitantes às competências que a este legalmente incumbem.-----

3. A Terceira Outorgante promoverá a obtenção dos licenciamentos e autorizações legalmente necessárias. -----

Cláusula 5.ª-----
(Relatório) -----

No prazo máximo de 30 dias de calendário, após a realização da IX Feira do Cogumelo e do Medronho e do I Encontro “Rota dos Produtos da Serra - Cortiça”, será apresentado ao Primeiro Outorgante, com o contributo da Segunda e Terceira Outorgantes e do representante do Primeiro Outorgante, um Relatório de desenvolvimento do presente Protocolo, especificando as atividades desenvolvidas e concretizando a utilização dos apoios concedidos e demais informação considerada relevante.-----

Cláusula 6.ª-----
(Validade) -----

O presente Protocolo é válido a partir da sua assinatura do mesmo, e cessa os seus efeitos com cumprimento, por todas as partes, das respetivas obrigações.-----

Cláusula 7.ª-----
Disposições Finais-----

Os orçamentos tendentes à execução do presente Protocolo, encontram-se em anexo a este documento.-----

Este Protocolo é constituído por 07 (sete folhas) e foi feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.-----

Almodôvar, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze”-----

Sobre este tema o **Senhor Presidente** referiu que esteve presente no evento, que este correu muito bem, que visitaram a feira muitas pessoas com especial incidência no dia dedicado à agricultura onde o pavilhão deveria ter mais de cem pessoas a assistir ao coloquio. Referiu a alteração da disposição da feira e aludiu ao facto de haver produtos novos em exposição, mas, que faltavam certamente mais cogumelos ou alguém a certificar oficialmente este produto. -----

O **Senhor Vereador João António** lamentou que neste certame desta natureza haja tão poucos cogumelos para venda e que deverá ser um dos investimentos a fazer no futuro. -----

O **Senhor Presidente** referiu que realmente o aumento deste produto deve ser tido em conta.-----

Informou que estava previsto para este ano um *stand* com um certificador, o que não foi possível, explicando ainda que este era uma das funções da Associação “A Medronheira” mas que não pode ser concretizado.-----

O Senhor Vereador António Sebastião questionou porquê que o protocolo só vem à Câmara depois da feira? Deveria ter vindo à Câmara primeiro e ser assinado depois. Parece-lhe uma espécie de falta de respeito que pode conduzir à não ratificação do protocolo.-----

O Senhor Presidente explicou que se deve apenas ao facto da Associação “A Medronheira” ser uma Associação recentemente formada e que antes da última reunião de Câmara havia ainda a dúvida se esta poderia cumprir com o estipulado e assim ficou suspenso o protocolo, tendo-se posteriormente chegado a um consenso e elaborado o protocolo agora presente. -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Ratificar o Protocolo e, desta forma, **aprovar a sua celebração** entre o Município de Almodôvar, a Freguesia de São Barnabé e a “Medronheira” – Associação de Defesa do Património e São Barnabé; -----

2.º – Aprovar as cláusulas constantes do protocolo *supra* transcritas;-----

3.º – Aprovar os encargos financeiros resultantes da celebração do Protocolo em análise;-

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, para a outorga do Protocolo em apreço; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.4. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE - TOLERÂNCIA E PONTO NOS PRÓXIMOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO: -----

O Senhor Presidente submeteu para ratificação do Executivo o Despacho n.º 143/PRESIDENTE/2015, exarado em 26.NOV.2015, cujo teor se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 143/PRESIDENTE/2015 -----

TOLERÂNCIA DE PONTO NA VÉSPERA DE NATAL E ANO NOVO-----

CONSIDERANDO:-----

A época natalícia que se aproxima;-----

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião das festividades natalícias, datas comemorativas de grande significado e tradição para as famílias;-----

A necessidade de deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares, não só na época de Natal mas também por ocasião da Passagem do Ano;-----

A conjuntura negativa que os trabalhadores municipais têm vivido e a necessidade de criar mecanismos que de algum modo lhes possam devolver ânimo e motivação. -----

DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1.º - A concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2015;-----

2.º - Que, nos dias em causa, fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, os dias de descanso em data a acordar com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas;-----

3.º - A divulgação do presente Despacho pelos serviços municipais, bem como a afixação de editais que informem os munícipes do encerramento dos serviços municipais nos dias em causa;

4.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para ratificação. -----

CUMPRASE. -----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Ratificar o Despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **aprovar a tolerância de ponto** concedida aos trabalhadores municipais, nos **dias 24 e 31 de dezembro**, nos termos e com os fundamentos constantes no supra transcrito Despacho; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2. - FINANÇAS -----

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia um de dezembro de dois mil e quinze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.705.317,09** (dois milhões setecentos e cinco mil, trezentos e dezassete euros e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€443.521,55** (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.148.838,64** (três milhões, centos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€13.372.569,83**, sendo que **€7.126.065,77** corresponde a receitas de natureza **corrente**, **€2.982.676,42** a receitas de **capital** e **€3.263.827,64** a outras receitas, devido à introdução no orçamento do saldo de gerência de 2014. -----

DÍVIDA DO MUNICÍPIO -----

Em **30.NOV.15**, o montante da dívida à guarda do Tesoureiro era de **€101.520,97**, sendo que **€45.501,15** respeita à aquisição de bens e serviços de natureza corrente e **€56.019,82** corresponde a encargos resultantes do cumprimento dos contratos de empreitada, amortização da dívida M/L prazo contraída junto da banca e outras aquisições de natureza capital. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo, à data de **30.NOV.15**, o montante da mesma ascende a **€5.164.476,07**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2.2. – COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, retirar da ordem de trabalhos a presente matéria, tendo em consideração que não ficou ultimada em tempo útil de ser apresentada na presente reunião. -----

1.2.3. – PROPOSTAS RELATIVAS AOS PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS, FORMULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4, 5 E 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI -----

N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2015) E PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: -----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, retirar da ordem de trabalhos a presente matéria, tendo em consideração que não ficou ultimada em tempo útil de ser apresentada na presente reunião. -----

2. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----**2.1 – PEDIDOS DE CANDIDATURA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR/2015, QUE NÃO CUMPRE OS PRAZOS DEFINIDOS NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----**

O **Senhor Presidente** explicou que em cumprimento do definido no n.º 1 do art.º 10 do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família deram entrada as seguintes Candidaturas para atribuição do apoio à aquisição de material escolar: -----

| Nome Encarregado Educação | Nome aluno | Valor a Compensar |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Luana Alexandra Rodrigues Costa | Carina da Silva Lucas Rodrigues | €60,00 |
| Rafael Hernández Reyes | Thalia Hernández Bravo | €90,00 |
| Rafael Hernández Reyes | Thaidira Hernández Bravo | €30,00 |
| Maria de Jesus Soares | Salvador José S. R. Guerreiro | €30,00 |
| Maria de Jesus Soares | Gustavo José S. R. Guerreiro | €30,00 |
| Cristiano Colaço Duarte | Frederico Palma Duarte | €30,00 |

Após análise das mesmas verificou-se, que todas reúnem as condições gerais exigidas no n.º 1 do artigo 40;-----

Que preenchem todos os requisitos exigidos no n.º 3 do artigo 8.º do supracitado regulamento;-----

Mas não cumprem com os prazos definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família **pelo que as submete, nos termos do Regulamento à apreciação da Câmara Municipal.** -----

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aceitar excepcionalmente as candidaturas e, desta forma, **aprovar a atribuição do apoio para aquisição do material escolar** em conformidade com as normas constantes no Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura requeridos por:-----

- **Felisbela Maria Ramos**, residente no imóvel, sito no Monte Novo das Pereiras, Freguesia da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção de telhas existentes em toda a habitação, remoção de

barrotes e tábuas de forro num compartimento, para que sejam substituídos por novos e colocação de novas telhas cerâmicas. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€6.448,00**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros). -----

- **Maria de Lurdes Rosa**, residente no imóvel, sito na Rua do Moinho, n.º 10, Freguesia da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à colocação de novas loiças sanitárias, substituição da rede de abastecimento de águas na instalação sanitária, substituição da rede de águas residuais domésticas na instalação sanitária, substituição de equipamentos sanitários e colocação de revestimentos cerâmicos na instalação sanitária.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€1.758,38**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.608,52** (mil, seiscentos e oito euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as comparticipações dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.3. – PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 192/PRESIDENTE/2015, exarada em 02 de dezembro de 2015 pelo Senhor Presidente, cujo teor se transcreve: ---

“PROPOSTA N.º 192/PRESIDENTE/2015-----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

CONSIDERANDO QUE:-----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

PROPONHO:-----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:-----

- **Candidatura 18/GAS-FES/2015**, exarada em 04.jun.2015, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Lucinda Rosado Candeias Hilário**,

Contribuinte Fiscal n.º 176587985, para a atribuição de apoio monetário no valor de 300,00€ (trezentos euros), para apoio na aquisição de prótese ocular;-----

- **Candidatura 32/GAS-FES/2015**, exarada em 27.nov.2015, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Laurinda Judite Flores**, Contribuinte Fiscal n.º 218237510, para a atribuição de apoio monetário no valor de 203,52€ (duzentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos), para liquidação de dívida em serviço de eletricidade;-----

2.º - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis.-----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e compromisso n. 25818 e 29540 respetivamente**.-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**”-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - **Aprovar a participação financeira, resultante dos encargos supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

2.º - Que os beneficiários apresentem **os documentos comprovativos das despesas**.-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

3. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunta do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, pelo Senhor Vereador Ricardo Colaço e pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: DAF e DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

ENCERRAMENTO:-----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município.-----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo.-----